



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO II

Bermuda Escolar - 2018

JUSTIFICATIVA

Os kits de uniformes a serem adquiridos, contendo 02 (duas) bermudas básicas para uso escolar, têm como objetivo melhorar a organização escolar e a frequência dos alunos, bem como elevar sua auto-estima e proporcionar-lhes maior segurança.

QUANTIDADES DE KITS:

13.000 - KITS DE BERMUDAS CONTENDO

02 (DUAS) BERMUDAS BÁSICAS PARA USO ESCOLAR

1.23.02.1134.6

ESPECIFICAÇÕES

BERMUDA BÁSICA (Masculina e Feminina, composto por 2 (duas) Bermudas Básicas.

BERMUDA em tecido plano tipo TACTEL 100% POLIESTER, na cor azul pantone aproximadamente 19-3940TPX, com gramatura 118,0 g/m², possui reforço aparente no sentido da trama e urdume a cada 2mm. Nas laterais existe um recorte em forma de faixa com 5cm de largura, na cor verde aproximadamente Pantone17-5641TPX, em tecido TACTEL 100% POLIESTER com reforço visível por meio de linhas duplas com espaçamento de 0,5 cm com gramatura 115g/m². Em cada lado desta faixa possui um galão sobreposto em construção tubular em fio tinto de 1,0 cm, faixa continua sem corte em suas bordas, de modo sua costura não permita o desfiamento da faixa e suas bordas com gramatura de 250g/m² na cor branca. Nas laterais deveram conter bolsos embutidos com forro do tecido principal com pesponto em maquina reta. Cintura cós total elástico com 4,0 cm de altura, em máquina de 5 agulhas ponto corrente, costura de overloque na parte interna na junção do elástico com o tecido. Na perna lado esquerda será estampado o brasão do município de Birigui com suas cores originais. Barra simples com 2,5 cm em maquina reta. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos com etiqueta externa de identificação do item. Etiqueta aplicada no cós traseiro interno centralizado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem.

A tolerância de variação na gramatura é de + ou - 5%.

A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Varição Dimensional: após lavagem em máquina, admitir-se-á trama 3% e urdume 3%.

Tolerância Dimensional:

Admitir-se-á tolerância de até 5% para + ou para - nas medidas especificadas.

TAMANHOS

Tendo em vista que a rede municipal de ensino abrange alunos desde o berçário, a partir dos quatro meses de idade, até o 5º ano do ensino fundamental, as bermudas deverão ser confeccionadas nos tamanhos: **P BEBÊ, M BEBÊ, G BEBÊ, 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG, EXG.**

A tabela de medidas anexa, com os tamanhos correspondentes a cada peça, serve como referência podendo sofrer adequações (variação + ou - 05%) para os ajustes necessários à modelagem.

AMOSTRAS

Com vistas à definição de compra, sob o aspecto de qualidade, é indispensável que a **empresa vencedora** do certame apresente 01 (uma) amostra dos itens, conforme tabela a seguir:

MATERIAL SOLICITADO PARA AMOSTRA	QUANTIDADE
Bermuda Básica (Tamanho M/BB)	01
Bermuda Básica (Tamanho M)	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

As amostras deverão ser entregues, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do certame, na Secretaria de Educação, sito a Rua Siqueira Campos, 362 – Centro, no horário que compreende das 8h às 11h e das 13h e 30min às 16h e 30min, quando será expedido termo circunstanciado discriminando os itens recebidos. As peças devem estar nas embalagens solicitadas e devidamente etiquetadas com o nome da empresa e descrição dos itens.

As amostras serão analisadas por uma equipe indicada pela Secretaria de Educação obedecendo às descrições elencadas nas “ESPECIFICAÇÕES” e aos critérios objetivos de análise abaixo mencionados, sendo que a equipe terá prazo de até 05 (cinco) dias úteis para conclusão da análise.

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS

- 1) qualidade da impressão;
- 2) acabamento isento de defeitos, sem costuras mal feitas, franzidos, desfiados, pontos falhados, rompidos ou soltos;
- 3) manchas no tecido;
- 4) não simetria entre as partes da peça;
- 5) recortes não centralizados;
- 6) corte enviesado;
- 7) torção das costuras laterais;
- 8) diferença(s) em relação à especificação do modelo apresentado no edital;
- 9) outros detalhes que interfiram no visual da peça.

Caso as amostras apresentem defeitos e/ou desconformidades com as especificações, a empresa terá prazo de até 05 (cinco) dias úteis para apresentar novas amostras, sendo estas, somente dos itens reprovados.

Após análise e constatação de que as amostras atendem plenamente às especificações e não apresentam nenhum tipo de defeito, será lavrado termo de responsabilidade, no qual a empresa vencedora se comprometerá a entregar os produtos de acordo com as especificações; as amostras apresentadas não serão devolvidas, pois serão utilizadas como parâmetro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

comparação com os produtos a serem entregues. Caso contrário, a empresa será desclassificada, sendo convocada a empresa classificada subsequente.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega dos kits da bermuda contendo 02 (duas) bermudas básicas será realizada mediante a instalação de ponto de distribuição pela empresa vencedora da licitação nas próprias Unidades Escolares e de acordo com cronograma de distribuição a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

Os Kits de uniformes escolares deverão estar disponíveis para serem entregues aos familiares ou responsáveis legais dos alunos, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento pela empresa fornecedora.

Fica desde já definido que a empresa estabelecerá ponto de distribuição nas Unidades Escolares permanecendo durante 03 (três) dias úteis em cada Unidade, realizando atendimento e entrega dos kits uniformes aos familiares ou responsáveis legais pelo aluno matriculado naquela Unidade Escolar. É facultativo à empresa, o atendimento e distribuição dos kits uniformes nas escolas, atuando de forma simultânea, desde que, mantenha organização, rapidez e eficiência na distribuição e o ato seja comunicado à Secretaria Municipal de Educação.

O espaço a ser disponibilizado pela Secretaria de Educação nas Unidades Escolares, serão, no caso da EM's, as quadras poliesportivas, enquanto que nos CEI's e EMEI's o espaço disponibilizado será no pátio, refeitório ou outra área ampla e adequada.

A empresa deverá manter no ponto de distribuição os tamanhos de uniformes de acordo com a grade apresentada neste termo de referência, bem como, em quantidade suficiente para o completo atendimento dos alunos; É razoável que a empresa disponibilize no momento da entrega, peças de bermudas de todos os tamanhos compreendidos na grade em questão para fins de aferição dos alunos, de modo que não reste dúvida sobre os tamanhos.

Também será responsabilidade da empresa manter seus funcionários em número adequado para o rápido, organizado e eficiente atendimento aos familiares ou responsáveis legais pelos alunos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

Para fins de controle e organização, a Secretaria Municipal de Educação fornecerá a empresa vencedora da licitação, a lista dos alunos matriculados em cada Unidade Escolar, de modo que, os kits uniformes contendo 02 (duas) bermudas básicas, somente serão entregues mediante assinatura dos familiares ou responsáveis legais pelo aluno, na citada lista.

Os kits uniformes contendo 02 (duas) bermudas básicas para uso escolar deverão ser entregues em embalagens unitárias plásticas.

No intuito de prezar pela transparência, todo o processo de distribuição dos kits uniformes será acompanhado por servidor designado de cada Unidade Escolar.

Os kits, serão recebidos pelos familiares ou responsáveis legais do aluno, podendo ser solicitada a substituição e/ou complementação do produto, em caso de desconformidade quanto à especificação, qualidade e/ou quantidade. A empresa terá prazo de 10 (dez) dias úteis para realizar a substituição dos produtos em caso de desconformidade quanto à especificação e/ou qualidade; e prazo de 05 (cinco) dias úteis para realizar a complementação em caso de desconformidade em relação à quantidade solicitada.

Caso persistam dúvidas quanto à especificação e/ou qualidade dos produtos entregues, **poderão** ser selecionados produtos aleatoriamente do lote entregue, os quais serão submetidos a **ensaios laboratoriais através do SENAI – Serviço Nacional da Indústria ou outro órgão equivalente**, sendo que as **despesas correrão por conta da empresa vencedora do certame**, a saber:

- 1) Análise qualitativa e quantitativa do conteúdo fibroso (conforme relacionado nas especificações);
- 2) Determinação da gramatura (conforme relacionado nas especificações);
- 3) Determinação da estabilidade dimensional: 3% trama e 3% urdume (após lavagem em máquina doméstica);
- 4) Solidez da cor à lavagem: Mínimo 4 (tanto para alteração quanto para a transferência de cor).

Os Relatórios de Ensaio fornecidos pelo SENAI– Serviço Nacional da Indústria ou outro órgão equivalente deverão ser acompanhados de **Relatório Técnico**, contendo informação sobre **aprovação** ou **reprovação** do produto analisado, sendo admitida tolerância de +ou - 5% nos resultados obtidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto, não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta.

A empresa vencedora deverá se responsabilizar pela substituição dos produtos que durante o período de vigência do contrato apresentar defeitos e/ou desconformidade com a especificação e, por se tratar de material de uso exclusivo do aluno, este ficará de posse do item até sua substituição.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Após entregar os uniformes aos familiares ou responsáveis do aluno e recolher as assinaturas nas listas, a empresa deverá disponibilizar à Unidade Escolar as Notas Fiscais juntamente com as referidas listas, sendo notas distintas referente a cada empenho.

OBSERVAÇÕES

- 1 - Todas as peças devem conter, além da etiqueta obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe e o tamanho, que deverá estar fixada na costura internamente, outra etiqueta externa (adesiva) aplicada na peça para fácil identificação do TAMANHO.
- 2 - A empresa vencedora é responsável pela produção dos artigos, de acordo com as características estabelecidas na presente proposta.
- 3 - Os processos de fabricação, embora sejam da escolha do fabricante, devem assegurar aos artigos a conformidade com as especificações.
- 4 - O fabricante deve garantir a qualidade dos artigos, mediante o controle de qualidade das matérias primas e dos produtos acabados em todo o processo de fabricação.
- 5 - Todas as peças do uniforme devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação: limpas, íntegras, montadas corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

6 – As empresas licitantes deverão entregar Atestado de Capacidade Técnica e Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social.

7 – O prazo de validade do registro de preços será de 12 meses;

ANEXOS

I – Tabelas de Medidas e Croquis do Uniforme Escolar;

II – Endereços das Unidades Escolares;

III – Brasão da Prefeitura de Birigui;

Birigui, 23 de março de 2018.

ÁUREA ESTEVES SERRA
Secretária de Educação